Memorando 774/2024

De: Weslen P. - SMASMF-CLIFA

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 23/02/2024 às 15:33:57

Setores (CC):

SMASMF-CLIFA, GAB - Plane

Setores envolvidos:

SMASMF-CLIFA, GAB - Plane

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2024

Solicitação autorização abertura chamamento público Evento Comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado dias 15 e 16 de março de 2024. Patrocinadores de brindes, montagem de tendas e infláveis, tais como bens materiais, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham pertinência com o Evento.

_

Weslen Botolassi Pressinato
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/721F-05B2-9DC9-A612 e informe o código 721F-05B2-9DC9-A612

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 721F-05B2-9DC9-A612

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 23/02/2024 15:34:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/721F-05B2-9DC9-A612

Memorando 1- 774/2024

De: Wesllen P. - SMASMF-CLIFA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 23/02/2024 às 15:37:58

Setores envolvidos:

GAB, SMASMF-CLIFA, GAB - Plane

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2024

Segue solicitação de autorização

_

Wesllen Botolassi Pressinato
Agente Administrativo

Anexos:

AUTORIZACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2A37-4934-8048-63C8 e informe o código 2A37-4934-8048-63C8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/02/2024

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BRINDES, MONTAGEM DE ESTANDES PARA EXPOSIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2024, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Recebido a solicitação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família com a necessidade em realizar Edital de Chamamento Público para doação de brindes, montagem de estandes para exposição, para fornecimento de brindes, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento e que serão sorteados entre os participantes, durante o Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Sendo que os interessados deverão encaminhar e-mail no período entre a publicação deste Edital até o dia 11 de março de 2024 ou realizar a entrega de brindes até o dia 15 e 16 de março de 2024, no SPLENDORE CENTRO DE EVENTOS, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 3507 – Frei Vitor, Município de Chopinzinho PR, autorizo e concordo com Edital de Chamamento Público, protocolada pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família sob no procedimento de Edital de Chamamento Público.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2A37-4934-8048-63C8 e informe o código 2A37-4934-8048-63C8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2A37-4934-8048-63C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 23/02/2024 15:51:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2A37-4934-8048-63C8

Memorando 2- 774/2024

De: Wesllen P. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/02/2024 às 16:03:03

Setores (CC):

SMASMF, SMA-LC, SMASMF-CLIFA

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, GAB - Plane

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2024

Segue Termo de Referência

_

Wesllen Botolassi Pressinato
Agente Administrativo

Anexos:

AUTORIZACAO.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_2024_brindes_.pdf

Assinado por 2 pessoas: WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0E0-BE80-CF37-9C34 e informe o código D0E0-BE80-CF37-9C34

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/02/2024

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BRINDES, MONTAGEM DE ESTANDES PARA EXPOSIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2024, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Recebido a solicitação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família com a necessidade em realizar Edital de Chamamento Público para doação de brindes, montagem de estandes para exposição, para fornecimento de brindes, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento e que serão sorteados entre os participantes, durante o Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Sendo que os interessados deverão encaminhar e-mail no período entre a publicação deste Edital até o dia 11 de março de 2024 ou realizar a entrega de brindes até o dia 15 e 16 de março de 2024, no SPLENDORE CENTRO DE EVENTOS, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 3507 – Frei Vitor, Município de Chopinzinho PR, autorizo e concordo com Edital de Chamamento Público, protocolada pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família sob no procedimento de Edital de Chamamento Público.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 2 pessoas: WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0E0-BE80-CF37-9C34 e informe o código D0E0-BE80-CF37-9C34

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BRINDES E EXPOSIÇÃO DE ESTANDES DE EXPOSIÇÃO** nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1 Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 15 a 16 de março, no Splendore Centro de Eventos, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 3507, Bairro Frei Vito Município de Chopinzinho.

1.2 O patrocínio consistirá na oferta de brindes, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento. Os brindes serão sorteados ou entregues durante o evento que será organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

1.3 Caso a empresa patrocinadora desejar, poderá haver a montagem de estandes, infláveis, na área externa e interna do evento.

1.4 Na montagem dos estandes para exposição e comercialização de itens, a empresa será responsável pela organização, manutenção e limpeza do espaço, bem como da contratação de funcionários para atendimento e venda dos itens comercializados.

2. DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO.

2.1 Os interessados deverão apresentar exclusivamente por meio eletrônico nos e-mails: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br ou comprasassistencia@chopinzinho.pr.gov.br ou no site do município através da plataforma 1doc, a documentação para avaliação da Comissão Especial de Credenciamento, apresentando os seguintes documentos:

a) cadastro de pessoa física – CPF ou CNH;

b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal (caso se tratar de Pessoa jurídica);

c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

2.2 O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

2.3 Será realizada a consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação às certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhistas e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa caso o patrocinador se tratar de Pessoa Jurídica. Caso se tratar de patrocinador Pessoa Física, será realizada a consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação às certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

2.4 Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

2.5 Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

Assinado por 2 pessoas: WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0E0-BE80-CF37-9C34 e informe o código D0E0-BE80-CF37-9C34

2.6 Serão admitidas apenas as inscrições de empresas municipais.

2.7 Os brindes poderão ser entregues pelas empresas patrocinadoras na Secretaria de Assistência Social até o dia 11 de março de 2024, ou diretamente aos participantes nos dias do Evento.

2.8 Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

2.9 Compete ao Município de Chopinzinho, diante da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família a organização do evento.

2.1 A Comissão Especial de Credenciamento será formada pela Senhora Edina Accorsi, Senhor Wesllen Bortolassi Pressinato e Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas.

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1 Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

3.2 A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

3.3 O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

3.4 O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3.5 O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, até o dia 11 de março de 2024 ou aos participantes nos dias 15 e 16 de março durante a realização do evento, sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.6 O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.7 Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.8 Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.9 Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio se forem o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.10 Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

Assinado por 2 pessoas: WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0E0-BE80-CF37-9C34 e informe o código D0E0-BE80-CF37-9C34

4. SÃO OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO:

4.1 Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital.

4.2 Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento.

4.3 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

4.4 Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber.

4.5 Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução.

4.6 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante.

4.7 Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante.

4.8 Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas.

4.9 Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso.

4.10 Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber.

4.11 Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado.

4.12 Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

4.13 Respeitar as disposições legais da Lei nº 13.179, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), durante a execução contratual, e mesmo após a extinção do contrato ou descredenciamento, arcando com eventuais prejuízos a terceiros, pela sua inobservância.

5. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei

Assinado por 2 pessoas: WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0E0-BE80-CF37-9C34 e informe o código D0E0-BE80-CF37-9C34

Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato.

5.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado.

5.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato.

5.5 Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato.

5.6 Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

6. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família de Chopinzinho - PR, pelo telefone (46) 3242-2005.

6.2 Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

6.3 Aplica-se a este edital, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.133/21.

6.4 Atuará como Gestora do Edital e termos de adesão a Senhora Édina Accorsi, como fiscal a Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas e fiscal substituto o Senhor Wesllen Bortolassi Pressinato, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.

6.5 O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia 30 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.

6.6 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 23 de fevereiro de 2024

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Zeli Terezinha Soares de Freitas

Fiscal

Wesllen Bortolassi Pressinato

Fiscal Substituto

Assinado por 2 pessoas: WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0E0-BE80-CF37-9C34 e informe o código D0E0-BE80-CF37-9C34

ANEXO I

(MINUTA) TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2024

Nome:_____, CPF _____, CNPJ_____, com endereço na Rua _____, bairro _____, Cidade _____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão as termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de patrocinar o seguinte evento: **"Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 15 a 16 de março de 2024, no Splendore Centro de Eventos."**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a oferta dos seguintes brindes, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202___.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 2 pessoas: WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0E0-BE80-CF37-9C34 e informe o código D0E0-BE80-CF37-9C34

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D0E0-BE80-CF37-9C34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 23/02/2024 16:03:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 26/02/2024 08:52:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0E0-BE80-CF37-9C34

Memorando 3- 774/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 26/02/2024 às 09:06:59

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 4- 774/2024

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 26/02/2024 às 13:02:37

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, GAB-LC, GAB - Plane

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2024

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:

AUTORIZACAO_32_.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A04-1796-F9CD-A034 e informe o código 5A04-1796-F9CD-A034

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº Memorando 774/2024, autorizo o Processo de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações vigentes.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Chamamento Público, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos da Lei n. 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 26 de fevereiro de 2024.

_____

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A04-1796-F9CD-A034 e informe o código 5A04-1796-F9CD-A034

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A04-1796-F9CD-A034

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 26/02/2024 13:03:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A04-1796-F9CD-A034

Memorando 5- 774/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 27/02/2024 às 11:20:13

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Chamamento Público.

Faço remessa à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_Chamamento_Publico_XX_2024.pdf
CHAMAMENTO_PUBLICO_XX_2024_BRINDES_DIA_DA_MULHER_2_.pdf

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2024

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, no período entre a publicação deste Edital até 11 de março de 2024, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada nos dias 15 e 16 de março de 2024, no Splendore Centro de Eventos.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2024

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BRINDES E EXPOSIÇÃO DE ESTANDES DE EXPOSIÇÃO** nos seguintes Termos:

1. OBJETO:

1.1 Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 15 a 16 de março, no Splendore Centro de Eventos, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 3507, Bairro Frei Vito Município de Chopinzinho.
1.2 O patrocínio consistirá na oferta de brindes, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento. Os brindes serão sorteados ou entregues durante o evento que será organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.
1.3 Caso a empresa patrocinadora desejar, poderá haver a montagem de estandes, infláveis, na área externa e interna do evento.
1.4 Na montagem dos estandes para exposição e comercialização de itens, a empresa será responsável pela organização, manutenção e limpeza do espaço, bem como da contratação de funcionários para atendimento e venda dos itens comercializados.

2. DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO:

2.1 Os interessados deverão apresentar exclusivamente por meio eletrônico nos e-mails: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br, comprasassistencia@chopinzinho.pr.gov.br ou no site do Município através da plataforma 1doc http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/, no período entre a publicação deste Edital até 11 de março de 2024, a documentação para avaliação da Comissão Especial de Credenciamento, apresentando os seguintes documentos:
a) cadastro de pessoa física – CPF ou CNH;
b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal (caso se tratar de Pessoa jurídica);
c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.
2.2 O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.
2.3 Será realizada a consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação às certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhistas e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa caso o patrocinador se tratar de Pessoa Jurídica. Caso se tratar de patrocinador Pessoa Física, será realizada a consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação às certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.
2.4 Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.
2.5 Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.
2.6 Serão admitidas apenas as inscrições de empresas municipais.

2.7 Os brindes poderão ser entregues pelas empresas patrocinadoras na Secretaria de Assistência Social até o dia 11 de março de 2024, ou diretamente aos participantes nos dias do Evento.
2.8 Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.
2.9 Compete ao Município de Chopinzinho, diante da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família a organização do evento.
2.1 A Comissão Especial de Credenciamento será formada pela Senhora Edina Accorsi, Senhor Wesllen Bortolassi Pressinato e Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas.

3. DA CONTRAPARTIDA:

3.1 Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.
3.2 A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.
3.3 O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.
3.4 O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.
3.5 O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, até o dia 11 de março de 2024 ou aos participantes nos dias 15 e 16 de março durante a realização do evento, sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
3.6 O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.
3.7 Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.
3.8 Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.
3.9 Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio se forem o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.
3.10 Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. SÃO OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO:

4.1 Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital.

4.2 Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento.
4.3 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
4.4 Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber.
4.5 Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução.
4.6 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante.
4.7 Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante.
4.8 Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas.
4.9 Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso.
4.10 Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber.
4.11 Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado.
4.12 Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.
4.13 Respeitar as disposições legais da Lei nº 13.179, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), durante a execução contratual, e mesmo após a extinção do contrato ou descredenciamento, arcando com eventuais prejuízos a terceiros, pela sua inobservância.

5. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
5.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato.
5.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado.
5.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato.

5.5 Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato.
5.6 Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

6. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

6.1 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família de Chopinzinho - PR, pelo telefone (46) 3242-2005.
6.2 Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.
6.3 Aplica-se a este edital, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.133/21.
6.4 Atuará como Gestora do Edital e termos de adesão a Senhora Édina Accorsi, como fiscal a Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas e fiscal substituto o Senhor Wesllen Bortolassi Pressinato, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.
6.5 O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia 30 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.
6.6 Este Edital será publicado Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município.
6.7 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 2024.

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Fiscal

Wesllen Bortolassi Pressinato
Fiscal Substituto

ANEXO I

(MINUTA) TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2024

Nome:_____, CPF _____, CNPJ_____, com endereço na Rua _____, bairro _____, Cidade _____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão as termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de patrocinar o seguinte evento: **"Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 15 a 16 de março de 2024, no Splendore Centro de Eventos."**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a oferta dos seguintes brindes, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:
Patrocínio (deferido/indeferido): _____;
Motivo:
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Memorando 6- 774/2024

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 27/02/2024 às 13:06:07

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, PGM, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, GAB - Plane

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2024

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4832-664E-255B-D1DE e informe o código 4832-664E-255B-D1DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4832-664E-255B-D1DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 27/02/2024 13:06:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4832-664E-255B-D1DE

Memorando 7- 774/2024

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/03/2024 às 11:14:24

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, PGM, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, GAB - Plane

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2024

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Chamamento_Publico_Patrocinio_Sec_Assist_Social_Lei_14133_21.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4F3B-9563-65D9-6ED6 e informe o código 4F3B-9563-65D9-6ED6

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 774/2024.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 774/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família**, pretende realizar **chamamento público** para credenciamento de **interessados em patrocinar o evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher 2024.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação do órgão interessado; minuta de edital de chamamento público; autorização do Prefeito Municipal.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4F3B-9563-65D9-6ED6 e informe o código 4F3B-9563-65D9-6ED6

como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[2]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família**, pretende realizar **chamamento público** para credenciamento de **interessados em patrocinar o evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher 2024.**

2.3.1. Do Chamamento Público

Correta a adoção de Chamamento Público para credenciamento de interessados em patrocinar o evento, tendo em vista que atende os princípios da publicidade, impessoalidade e economia de recursos públicos.

2.3.2. Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento de chamamento público.

2.3.3. Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo(a) gestor(a) contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da seleção.

2.3.4. Da Definição do Objeto

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4F3B-9563-65D9-6ED6 e informe o código 4F3B-9563-65D9-6ED6

As especificações que a Administração pretende ofertar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas.

2.3.5. Das Minutas do Edital e Anexos

Quanto às minutas do edital e anexos, analisadas estritamente sob o prisma da legalidade, constata-se que atendem os princípios da isonomia e impessoalidade (art. 5º, caput c/c ao art. 37, caput, da CRFB/88), já que estabelece condições objetivas e consentâneas com o objeto do Chamamento Público.

Trazem seus elementos essenciais: descrição do objeto, da contrapartida, da responsabilidade do patrocinador, das condições de participação e das disposições finais.

Da minuta do edital ainda se destaca:

a) definição do objeto;

b) da responsabilidade do patrocinador;

c) habilitação jurídica;

d) prazo de inscrição;

e) gestão e fiscalização;

f) vigência do Edital e Termo de Adesão.

2.3.6. Da Designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio

De acordo com o decreto municipal anexado ao processo, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.7. Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do edital, como de praxe, anexando-as aos autos.

3. Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município **aprova** a minuta de edital anexada no **Memorando Eletrônico nº 774/2024**, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família**, pretende realizar **chamamento público** para credenciamento de **interessados em patrocinar o evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher 2024, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4F3B-9563-65D9-6ED6 e informe o código 4F3B-9563-65D9-6ED6

Secretaria Municipal interessada:

Recomendação 01: justificar o item 2.6 da minuta, tendo em vista que nos anos anteriores não havia tal restrição.

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: anexar ao memorando o decreto de designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

Recomendação 02: suprimir o item 5.6 da minuta, tendo em vista que não possui relação com a finalidade do edital;

Recomendação 03: indicar na minuta o gestor e fiscal do procedimento;

Recomendação 04: providenciar as publicações, como de praxe.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4F3B-9563-65D9-6ED6 e informe o código 4F3B-9563-65D9-6ED6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F3B-9563-65D9-6ED6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 01/03/2024 11:14:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4F3B-9563-65D9-6ED6

Memorando 8- 774/2024

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 01/03/2024 às 11:28:11

Segue para atendimento da "**Recomendação 01**" do parecer jurídico.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 9- 774/2024

De: Wesllen P. - SMASMF-CLIFA

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 02/03/2024 às 11:44:59

Setores (CC):

SMA-LC, SMASMF-CLIFA

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, PGM, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, GAB - Plane

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2024

Segue o novo Termo de Referência com a exclusão do Item 2.6.

–

Wesllen Botolassi Pressinato
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_2024_brindes_retificado.pdf

Assinado por 2 pessoas: WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13D3-F2F3-A938-85CA e informe o código 13D3-F2F3-A938-85CA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BRINDES E EXPOSIÇÃO DE ESTANDES DE EXPOSIÇÃO** nos seguintes Termos:

1. OBJETO

1.1 Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 15 a 16 de março, no Splendore Centro de Eventos, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 3507, Bairro Frei Vito Município de Chopinzinho.

1.2 O patrocínio consistirá na oferta de brindes, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento. Os brindes serão sorteados ou entregues durante o evento que será organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

1.3 Caso a empresa patrocinadora desejar, poderá haver a montagem de estandes, infláveis, na área externa e interna do evento.

1.4 Na montagem dos estandes para exposição e comercialização de itens, a empresa será responsável pela organização, manutenção e limpeza do espaço, bem como da contratação de funcionários para atendimento e venda dos itens comercializados.

2. DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO.

2.1 Os interessados deverão apresentar exclusivamente por meio eletrônico nos e-mails: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br ou comprasassistencia@chopinzinho.pr.gov.br ou no site do município através da plataforma 1doc, a documentação para avaliação da Comissão Especial de Credenciamento, apresentando os seguintes documentos:

a) cadastro de pessoa física – CPF ou CNH;

b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal (caso se tratar de Pessoa jurídica);

c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.

2.2 O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.

2.3 Será realizada a consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação às certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhistas e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa caso o patrocinador se tratar de Pessoa Jurídica. Caso se tratar de patrocinador Pessoa Física, será realizada a consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação às certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.

2.4 Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.

2.5 Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

Assinado por 2 pessoas: WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13D3-F2F3-A938-85CA e informe o código 13D3-F2F3-A938-85CA

2.6 Os brindes poderão ser entregues pelas empresas patrocinadoras na Secretaria de Assistência Social até o dia 11 de março de 2024, ou diretamente aos participantes nos dias do Evento.

2.7 Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.

2.8 Compete ao Município de Chopinzinho, diante da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família a organização do evento.

2.9 A Comissão Especial de Credenciamento será formada pela Senhora Edina Accorsi, Senhor Wesllen Bortolassi Pressinato e Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas.

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1 Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.

3.2 A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.

3.3 O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.

3.4 O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

3.5 O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, até o dia 11 de março de 2024 ou aos participantes nos dias 15 e 16 de março durante a realização do evento, sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.6 O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.

3.7 Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

3.8 Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

3.9 Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio se forem o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

3.10 Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. SÃO OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO:

Assinado por 2 pessoas: WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13D3-F2F3-A938-85CA e informe o código 13D3-F2F3-A938-85CA

4.1 Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital.

4.2 Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento.

4.3 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

4.4 Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber.

4.5 Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução.

4.6 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante.

4.7 Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante.

4.8 Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas.

4.9 Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso.

4.10 Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber.

4.11 Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado.

4.12 Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.

4.13 Respeitar as disposições legais da Lei nº 13.179, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), durante a execução contratual, e mesmo após a extinção do contrato ou descredenciamento, arcando com eventuais prejuízos a terceiros, pela sua inobservância.

5. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Assinado por 2 pessoas: WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13D3-F2F3-A938-85CA e informe o código 13D3-F2F3-A938-85CA

5.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato.

5.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado.

5.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato.

5.5 Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato.

5.6 Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

6. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família de Chopinzinho - PR, pelo telefone (46) 3242-2005.

6.2 Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

6.3 Aplica-se a este edital, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.133/21.

6.4 Atuará como Gestora do Edital e termos de adesão a Senhora Édina Accorsi, como fiscal a Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas e fiscal substituto o Senhor Wesllen Bortolassi Pressinato, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.

6.5 O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia 30 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.

6.6 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 23 de fevereiro de 2024

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Zeli Terezinha Soares de Freitas

Fiscal

Wesllen Bortolassi Pressinato

Fiscal Substituto

ANEXO I

Assinado por 2 pessoas: WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13D3-F2F3-A938-85CA e informe o código 13D3-F2F3-A938-85CA

(MINUTA) TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2024

Nome:_____, CPF _____, CNPJ_____, com endereço na Rua _____, bairro _____, Cidade _____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão as termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de patrocinar o seguinte evento: **"Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 15 a 16 de março de 2024, no Splendore Centro de Eventos."**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a oferta dos seguintes brindes, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 202___.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:

Patrocínio (deferido/indeferido): _____;

Motivo:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

Édina Accorsi

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 2 pessoas: WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13D3-F2F3-A938-85CA e informe o código 13D3-F2F3-A938-85CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 13D3-F2F3-A938-85CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 02/03/2024 11:45:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 04/03/2024 14:13:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13D3-F2F3-A938-85CA

Memorando 10- 774/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/03/2024 às 09:38:13

Em anexo:

- Decreto.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_024_2024_Agente_de_Contratacao_e_Equipe_de_Apoio_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2024_NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

DECRETO Nº 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2024.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Wesllen Bortolassi Pressinato, e a Sra. Neide Marinez Caldato, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:289CDFA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2024. Edição 2945
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 11- 774/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMASMF - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Data: 04/03/2024 às 09:53:23

Edital de Chamamento Público 1/2024.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

CHAMAMENTO_PUBLICO_1_2024_BRINDES_DIA_DA_MULHER.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edina Accorsi	04/03/2024 14:12:56	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Weslllen Bortolassi Pressi...	04/03/2024 15:42:57	1Doc	WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO CPF 075.XXX.X...
Zeli Terezinha Soares de F...	06/03/2024 18:09:00	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F204-674B-A181-470F**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família** torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BRINDES E EXPOSIÇÃO DE ESTANDES DE EXPOSIÇÃO** nos seguintes Termos:

1. OBJETO:

1.1 Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 15 a 16 de março, no Splendore Centro de Eventos, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 3507, Bairro Frei Vito Município de Chopinzinho.
1.2 O patrocínio consistirá na oferta de brindes, tais como bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento. Os brindes serão sorteados ou entregues durante o evento que será organizado e promovido pelo Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.
1.3 Caso a empresa patrocinadora desejar, poderá haver a montagem de estandes, infláveis, na área externa e interna do evento.
1.4 Na montagem dos estandes para exposição e comercialização de itens, a empresa será responsável pela organização, manutenção e limpeza do espaço, bem como da contratação de funcionários para atendimento e venda dos itens comercializados.

2. DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO:

2.1 Os interessados deverão apresentar exclusivamente por meio eletrônico nos e-mails: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br, comprasassistencia@chopinzinho.pr.gov.br ou no site do Município através da plataforma 1doc http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/, no período entre a publicação deste Edital até 11 de março de 2024, a documentação para avaliação da Comissão Especial de Credenciamento, apresentando os seguintes documentos:
a) cadastro de pessoa física – CPF ou CNH;
b) folha do cadastro nacional da pessoa jurídica, emitido no site da Receita Federal (caso se tratar de Pessoa jurídica);
c) termo de adesão anexo a este Edital, devidamente preenchido.
2.2 O patrocinador deverá estar em pleno gozo do exercício da sua capacidade civil e/ou dos seus direitos empresariais.
2.3 Será realizada a consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação às certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, inclusive certidões negativas trabalhistas e de recolhimento do FGTS, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa caso o patrocinador se tratar de Pessoa Jurídica. Caso se tratar de patrocinador Pessoa Física, será realizada a consulta nos sistemas online de cada esfera governamental com relação às certidões negativas de pendência fiscal de âmbito federal, estadual e municipal, e certidão negativa de condenação por ato de improbidade administrativa.
2.4 Compete ao interessado apresentar as certidões de modo impresso na hipótese de indisponibilidade do sistema ou problemas cadastrais e fiscais que não permitam ou restrinjam o fornecimento online.
2.5 Compete ao Município de Chopinzinho decidir quanto ao aceite do patrocínio, observada a natureza do evento, sendo que eventual recusa deverá ser motivada.

Assinado por 3 pessoas: EDINA ACCORSI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F204-674B-A181-470F e informe o código F204-674B-A181-470F

2.6 Os brindes poderão ser entregues pelas empresas patrocinadoras na Secretaria de Assistência Social até o dia 11 de março de 2024, ou diretamente aos participantes nos dias do Evento.
2.7 Os brindes, produtos e serviços ofertados a título de patrocínio não se incorporarão ao patrimônio público municipal.
2.8 Compete ao Município de Chopinzinho, diante da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família a organização do evento.
2.9 A Comissão Especial de Credenciamento será formada pela Senhora Edina Accorsi, Senhor Wesllen Bortolassi Pressinato e Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas.

3. DA CONTRAPARTIDA:

3.1 Como forma de contrapartida da parceria, o Município de Chopinzinho permitirá a divulgação da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, durante a realização do evento, desde que a divulgação não ofenda as normas vigentes.
3.2 A divulgação que se refere o item anterior observará a igualdade de tempo de exposição da marca e/ou nome empresarial/fantasia do patrocinador, independentemente da natureza e quantidade do patrocínio ofertado.
3.3 O patrocinador deverá fornecer sua logomarca para a utilização, caso deseje, de acordo com as disposições deste edital.
3.4 O Município de Chopinzinho poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.
3.5 O patrocinador, no ato da assinatura do Termo de Adesão a este Chamamento Público, declara estar ciente da responsabilidade de entregar os brindes, produtos e serviços ofertados, até o dia 11 de março de 2024 ou aos participantes nos dias 15 e 16 de março durante a realização do evento, sob pena de aplicação de multa de 01 (um) UFM por dia de atraso, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
3.6 O patrocinador será responsável pela oferta, qualidade, segurança e garantia dos produtos ou serviços oferecidos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, entre outras normas vigentes.
3.7 Os interessados em patrocinar garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Chopinzinho de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.
3.8 Os interessados em patrocinar garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Chopinzinho para fins institucionais livres de quaisquer ônus.
3.9 Os interessados em patrocinar devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Chopinzinho dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio se forem o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.
3.10 Os interessados em patrocinar se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Chopinzinho sem a devida autorização.

4. SÃO OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO:

4.1 Executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens em conformidade com as especificações básicas constantes do edital.

Assinado por 3 pessoas: EDINA ACCORSI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F204-674B-A181-470F e informe o código F204-674B-A181-470F

4.2 Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento.
4.3 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
4.4 Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber.
4.5 Justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução.
4.6 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante.
4.7 Manter disciplina nos locais dos serviços, quando for o caso, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo órgão ou entidade contratante.
4.8 Cumprir ou elaborar em conjunto com o órgão ou entidade contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas.
4.9 Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços, quando for o caso.
4.10 Apresentar, quando solicitado pelo órgão ou entidade contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo, quando couber.
4.11 Manter as informações e dados do órgão ou entidade contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado.
4.12 Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato.
4.13 Respeitar as disposições legais da Lei nº 13.179, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), durante a execução contratual, e mesmo após a extinção do contrato ou descredenciamento, arcando com eventuais prejuízos a terceiros, pela sua inobservância.

5. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
5.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato.
5.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado.
5.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato.

Assinado por 3 pessoas: EDINA ACCORSI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F204-674B-A181-470F e informe o código F204-674B-A181-470F

5.5 Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato.

6. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

6.1 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família de Chopinzinho - PR, pelo telefone (46) 3242-2005.
6.2 Este edital poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.
6.3 Aplica-se a este edital, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.133/21.
6.4 Atuará como Gestora do Edital e termos de adesão a Senhora Édina Accorsi, como fiscal a Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas e fiscal substituto o Senhor Wesllen Bortolassi Pressinato, tendo competência, inclusive, para resolver os casos omissos.
6.5 O presente edital e termo de adesão terá vigência até o dia 30 de março de 2024, podendo ser prorrogado no interesse do Município de Chopinzinho.
6.6 Este Edital será publicado Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município.
6.7 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e termo de adesão, as partes interessadas elegem o foro da Comarca de Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, PR, 04 de março de 2024.

Édina Accorsi
Comissão Especial de Credenciamento e Gestora do Contrato

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Comissão Especial de Credenciamento e Fiscal

Wesllen Bortolassi Pressinato
Comissão Especial de Credenciamento e Fiscal Substituto

Assinado por 3 pessoas: EDINA ACCORSI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F204-674B-A181-470F e informe o código F204-674B-A181-470F

ANEXO I

(MINUTA) TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

Nome:_____, CPF _____, CNPJ_____, com endereço na Rua _____, bairro _____, Cidade _____, declaro estar ciente, concordo e faço adesão as termos e cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão, com a finalidade de patrocinar o seguinte evento: **"Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 15 a 16 de março de 2024, no Splendore Centro de Eventos."**

Para fins de patrocínio ao evento, proponho a oferta dos seguintes brindes, sem qualquer ônus ao Município (descrever de modo completo dos bens materiais, serviços, vales, dinheiro, prêmios, entre outros produtos que tenham relação e pertinência com o evento):

Declaro, sob as penas da lei, que tenho conhecimento e irei cumprir fielmente todas as cláusulas do Chamamento Público que regulamenta este termo de adesão.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Patrocinador

Campo destinado para o preenchimento da Administração Municipal:
Patrocínio (deferido/indeferido): _____;
Motivo:
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 3 pessoas: EDINA ACCORSI, WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F204-674B-A181-470F e informe o código F204-674B-A181-470F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F204-674B-A181-470F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 04/03/2024 14:12:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 04/03/2024 15:42:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 06/03/2024 18:08:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F204-674B-A181-470F

Memorando 12- 774/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMASMF - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Data: 04/03/2024 às 09:54:25

Edital de Chamamento Público 1/2024.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_Chamamento_Publico_1_2024.pdf

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, no período entre a publicação deste Edital até 11 de março de 2024, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada nos dias 15 e 16 de março de 2024, no Splendore Centro de Eventos.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

Memorando 13- 774/2024

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/03/2024 às 09:43:08

- Publicação.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_Jornal_Correio_do_Povo.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 1-2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, no período entre a publicação deste Edital até 11 de março de 2024, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada nos dias 15 e 16 de março de 2024, no Splendore Centro de Eventos.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:22929786

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2024. Edição 2974
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
EDITAL Nº 011/2024

ANEXO II
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1 – 01 (uma) foto 3x4 recente;
2 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
3 – Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
4 – Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
5 – Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
6 – Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
7 – Fotocópia do CPF e Certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes;
8 – Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
9 – Carteira de Trabalho.
10 – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
12 – Certidão negativa de antecedentes criminais (fórum);
13 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
14 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
15 – Atestado médico comprovando perfeitas condições para o exercício do emprego; (caso o diagnostico comprove incapacidade pra o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado).
16 - Comprovante de endereço atual;
17 - Possuir conta em banco (Sicredi);

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA CNPJ Nº 34.831.047/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato descriminado no objeto do referido acima até a data de 05 de junho de 2024, permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 04 de março de 2024, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 04 de Março de 2024.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PORTARIA N.º 002/2024

Aprova a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Marquinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NO DISPOSTO EM ART. 70 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, AINDA,

RESOLVE:

Art.1° Fica instituída de acordo com o que dispõe o art. 35 da Lei 364/2011 de 21 de setembro de 2011, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Marquinho, constituída pelos seguintes membros:

- Secretaria Municipal de Educação
  ELIANE RAMOS PADILHA
- Representantes da Educação Infantil
  NOEMI EDITE CARDOSO
  LUCIMARA MEURER
- Representantes do Ensino Fundamental
  SUZAMARA DE ALMEIDA
  REGIANE DEMENEK CALIXTRO
- Representante do Órgão Municipal de Finanças
  DIEGO PEREIRA MOREIRA
- Representante do Órgão Municipal de Administração
  DENISE KUBIAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Parágrafo Único: A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Eliane Ramos Padilha sendo que esta comissão ficará responsável por avaliar as educadoras que farão a Progressão no ano de 2024.

Art. 2º Caberá a Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, estado do Paraná, 29 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **MODO DE DISPUTA ABERTO,** sob o sistema de "**REGISTRO DE PREÇÔS - SRP**", cujo objeto é a Aquisição parcelada de materiais esportivos para o setor de esportes do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 15.03.2024 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 15.03.2024 - Horário: 09: 00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 04 de março de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **MODO DE DISPUTA ABERTO,** sob o sistema de "**REGISTRO DE PREÇÔS - SRP**", cujo objeto é a Aquisição parcelada de material odontológico para o Centro de Saúde Pública do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 18.03.2024 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 18.03.2024 - Horário: 09: 00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Guaraniaçu, 04 de março de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/PMQI
OBJETO: Aquisição de brinquedos e ovos de chocolate para distribuição as crianças carentes em Comemoração ao Dia da Pascoa junto ao Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 18/03/2024. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 18/03/2024. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18/03/2024. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. AUTORIZAÇÃO: Elcio Jaime da Luz – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A e/ou www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Quedas do Iguaçu, 04 de março de 2024.
ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024
Terra de Oportunidades
Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO(S) PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº : 011/2024/PMQI
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA : CLIMATEC CLIMATIZADORA LTDA
OBJETO : O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos de informática visando o atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 48.300,00
VIGENCIA : 31/12/2024.
DATA ASSIM. : 04/03/2024.
PREGÃO : 133/2023/PMQI.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ERRATA – CONTRATO Nº 09/2024 DE Nº 01/2024.
Na Edição nº 4339, pg. 02 de 02 de março de 2024 onde se lê: "Prazo da Vigência: 12 meses". Leia-se: "Prazo da Vigência: 6 meses".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
"(....)"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(....)".
No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.214/2023, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor total de R$ 712.291,02 (setecentos e doze mil duzentos e noventa e um reais e dois centavos).
Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 04 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo n° 07 – Contrato nº 129/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF sob n° 61.074.175/0001-38. Conforme previsto no Contrato e tendo em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veículos, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Administração, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de dezembro de 2023 a 26 de dezembro de 2024. Os valores foram alterados. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R$ 24.301,48. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2023. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, torna público que fará, no período entre a publicação deste Edital até 11 de março de 2024, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada nos dias 15 e 16 de março de 2024, no Splendore Centro de Eventos.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2005.

Memorando 14- 774/2024

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/03/2024 às 10:47:08

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, PGM, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, GAB - Plane, SMASMF-MPV

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2024

Certifico que não possível publicar o Chamamento Público 001/2024 no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, pelas razões expostas abaixo:

- Considerando que o envio é feito pelo Software de Gestão, após o lançamento.
- Considerando que para lançar o processo no Módulo LC, é necessário informar o Fundamento Legal, inciso correspondente constante no Art. 79 da Lei 14.133/2021, bem como a dotação orçamentária; valor total, entre outros.
- Considerando que o presente Chamamento não possui valor, não exigindo assim a dotação orçamentária, não é possível lançar esses dados no Módulo LC.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ANDREIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3556-BD90-2023-48C5 e informe o código 3556-BD90-2023-48C5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3556-BD90-2023-48C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREIA DA SILVA (CPF 069.XXX.XXX-70) em 08/03/2024 10:47:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3556-BD90-2023-48C5

Memorando 15- 774/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/03/2024 às 16:58:09

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, PGM, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, GAB - Plane, SMASMF-MPV

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2024

Prezados,

Segue relação de credenciados para o Chamamento Público nº 01/2024

_

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PROPONETES_CREDENCIADOS_CHAMAMENTO_01_2024.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/224B-4FF0-1D67-C9A0 e informe o código 224B-4FF0-1D67-C9A0

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CREDENCIADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

OBJETO: Inscrição de físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada nos dias 15 e de 16 de março de 2024, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 os seguintes interessados:

PROPONENTE	CNPJ/CPF
Cristiane F. da Silva	037.731.999.39
Thais Cristina Bonomi	104.764.609-99
Empório Variedades	07.402.114/0001-07
Cristiane Kostaneski da Silva	24.120.922/0001-09
Simone Macari Tavares	22.949.206/0001-03
Claudia Rita Oliveira	35.460.553/0001-01
Associação Onc Vida de Chopinzinho	33.615.968/0001-81
Margaret Ivana Fuchs	016.936.889-05
Hanna Caroline da Silva Fisioterapia	30.612.421/0001-34
Grupo Gama Chopinzinho – Casa de Apoio	08.696.045/0001-54
Construtora de Beleza Patrícias e Arte e Amor	111.136.249-14
Casa das Embalagens Chopinzinho	05.487.429.0001-79
Josiane Moschen Correta de Imóveis	50.724.027/0001-03
Sicredi Iguaçu Prisc/SP	54.974.278/0011-21
Caroline Moreira Leopoldino Zanola	045.163.669-40
Beatris Fochi Fávero	508.541.519-15
Castelo dos Sonhos	13.835.957/0001-08
Luana Grassi	114.353.159-01
Beleza e Cia	13.444.392/0001-20
Consultório Angélica Luft	24.787.075/0001-22
ACEF	36.377.205/0001-01
ACEL	10.721.291/0001-60
Angela Kurpel	42.010.327/0001-94
Leve Calçados Ltda	11.254.438/0004-65
Leve Confecções Ltda	11.254.438/0012-75
Farmácia Brava – Chopinzinho	09.597.446/0014/34
Luciana Barancelli e Cia LTDA – Farmácia Droga Mais	06.143.815/0001-06
Fisiodonto Clinica de fisioterapia e Odontologia LTDA – Personalle	03.802.371/0001-85
CRESOL	02.934.201/0001-91
Nava Floricultura Ltda	03.083.354/0001-35
Jovens Empreendedoras Comunicação e Eventos	51.372.384/0001-04
Natieli Maria Galera	80.354.368/0001-97
ADAC	19.517.253/0001-65
Eliete Crisléia Stteffens da Silva	033.617.679-11

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 14 de março de 2024

Edina Accorsi
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 2 pessoas: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/224B-4FF0-1D67-C9A0 e informe o código 224B-4FF0-1D67-C9A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 224B-4FF0-1D67-C9A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 14/03/2024 16:58:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 20/03/2024 18:15:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/224B-4FF0-1D67-C9A0

Memorando 16- 774/2024

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 21/03/2024 às 14:52:04

Encaminha-se para Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 17- 774/2024

De: Ana Z. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Andreia S.

Data: 19/08/2024 às 16:07:28

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, PGM, SMA-LC, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, GAB - Plane, SMASMF-MPV

SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2024

Prezada,

Segue publicação das empresas credenciadas.

_

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Anexos:
Municipio_de_Chopinzinho.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6A1F-DAF8-F393-3FDD e informe o código 6A1F-DAF8-F393-3FDD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
PROPONETES CREDENCIADOS CHAMAMENTO 01-2024

EDITAL DE CREDENCIADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

OBJETO: Inscrição de físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada nos dias 15 e de 16 de março de 2024, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 os seguintes interessados:

PROPONENTE	CNPJ/CPF
Cristiane F. da Silva	037.731.999.39
Thais Cristina Bonomi	104.764.609-99
Empório Variedades	07.402.114/0001-07
Cristiane Kostaneski da Silva	24.120.922/0001-09
Simone Macari Tavares	22.949.206/0001-03
Claudia Rita Oliveira	35.460.553/0001-01
Associação Onc Vida de Chopinzinho	33.615.968/0001-81
Margaret Ivana Fuchs	016.936.889-05
Hanna Caroline da Silva Fisioterapia	30.612.421/0001-34
Grupo Gama Chopinzinho – Casa de Apoio	08.696.045/0001-54
Construtora de Beleza Patrícias e Arte e Amor	111.136.249-14
Casa das Embalagens Chopinzinho	05.487.429.0001-79
Josiane Moschen Correta de Imóveis	50.724.027/0001-03
Sicredi Iguaçu Prisc/SP	54.974.278/0011-21
Caroline Moreira Leopoldino Zanola	045.163.669-40
Beatris Fochi Fávero	508.541.519-15
Castelo dos Sonhos	13.835.957/0001-08
Luana Grassi	114.353.159-01
Beleza e Cia	13.444.392/0001-20
Consultório Angélica Luft	24.787.075/0001-22
ACEF	36.377.205/0001-01
ACEL	10.721.291/0001-60
Angela Kurpel	42.010.327/0001-94
Leve Calçados Ltda	11.254.438/0004-65
Leve Confecções Ltda	11.254.438/0012-75
Farmácia Brava – Chopinzinho	09.597.446/0014/34
Luciana Barancelli e Cia LTDA – Farmácia Droga Mais	06.143.815/0001-06
Fisiodonto Clinica de fisioterapia e Odontologia LTDA – Personalle	03.802.371/0001-85
CRESOL	02.934.201/0001-91
Nava Floricultura Ltda	03.083.354/0001-35
Jovens Empreendedoras Comunicação e Eventos	51.372.384/0001-04
Natieli Maria Galera	80.354.368/0001-97
ADAC	19.517.253/0001-65
Eliete Crisléia Stteffens da Silva	033.617.679-11

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 14 de março de 2024

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6A1F-DAF8-F393-3FDD e informe o código 6A1F-DAF8-F393-3FDD

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/DF76FFA2/89ff9257216743155022b63611cbfb4889ff9257216743155022b63611cbfb48

EDINA ACCORSI
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:DF76FFA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2024. Edição 2982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6A1F-DAF8-F393-3FDD e informe o código 6A1F-DAF8-F393-3FDD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A1F-DAF8-F393-3FDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 19/08/2024 16:07:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6A1F-DAF8-F393-3FDD